



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 22 de setembro de 2026 | Ano VII | Edição nº 1604C
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
<i>Atos Oficiais</i>	3
Outros atos oficiais	3



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

**Prefeitura Municipal de Aguai**

Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguai – SP

Telefone: (19) 3653-7100

CEP: 13863-230

[www.aguai.sp.gov.br /promocaosocial@aguai.sp.gov.br](http://www.aguai.sp.gov.br/promocaosocial@aguai.sp.gov.br)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família

EXTRATO**Termo de Ajuste:** Termo de Colaboração nº 03/2026.**Órgão:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família**Organização da Sociedade Civil:**

Escola Esperança e Vida – CNPJ.: 01.683.621/0002-60.

Processo Administrativo: SEI.: Nº 3500303.401.00009001/2026-41.

Objeto: Execução de Serviço de Acolhimento Institucional para Adolescente, em conformidade com a Determinação Judicial constante nos Autos do Processo nº. [REDACTED], visando à oferta de Proteção Integral, atendimento especializado e garantia dos direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, conforme condições fixadas neste instrumento e no plano de trabalho, apresentado pela OSC.

Data da Assinatura: 17/09/2026.

CLAUDIA DA SILVA
Assinado de forma digital por CLAUDIA DA SILVA:
Dados: 2026.09.21 16:28:47 -03'00'

Claudia da Silva

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Família



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA



Prefeitura Municipal de Aguai

Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguai – SP

Telefone: (19) 3653-7100

CEP: 13863-230

www.aguai.sp.gov.br / promocaosocial@aguai.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 3500303.401.00009001/2026-41

Termo de Colaboração nº 03/2026

Em cumprimento ao disposto no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, torna-se pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público para a celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Aguai e a Escola Esperança e Vida, visando à execução de serviço de acolhimento institucional para adolescente, em atendimento à determinação judicial constante dos autos do Processo nº [REDACTED].8.26.0083, com a finalidade de assegurar proteção integral, atendimento especializado e a garantia dos direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

A inexigibilidade de chamamento público fundamenta-se no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, diante da comprovada inviabilidade de competição, considerando a necessidade de **continuidade e atendimento imediato da medida de acolhimento determinada judicialmente**, a inexistência de vagas na única unidade municipal de acolhimento institucional (Casa Lar), bem como a disponibilidade da Organização da Sociedade Civil para a execução do serviço, em condições compatíveis com as necessidades específicas do adolescente e com a determinação judicial.

Registra-se, ainda, que a Organização da Sociedade Civil – OSC já manifestou interesse em dar continuidade ao acolhimento do adolescente, demonstrando sua disponibilidade para a manutenção do atendimento, de forma a assegurar a continuidade da medida protetiva determinada judicialmente, evitando-se a descontinuidade do serviço e os possíveis prejuízos decorrentes da alteração da unidade ou da interrupção do acolhimento.

Registra-se que a parceria objeto do presente Termo de Colaboração decorre de situação anteriormente submetida à Administração, tendo sido celebrado instrumento de parceria e, posteriormente, realizado aditamento em cumprimento à determinação judicial constante dos autos. Considerando, contudo, o limite estabelecido pela regulamentação municipal para alterações do instrumento, não se mostra juridicamente possível a formalização de novo aditamento, fazendo-se necessária a celebração de novo Termo de Colaboração, mantidas as condições necessárias à continuidade do atendimento determinado judicialmente.

O processo administrativo encontra-se devidamente instruído com a justificativa da inexigibilidade e o respectivo parecer jurídico, favorável à celebração da parceria, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e da regulamentação municipal aplicável, bem como os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.



Prefeitura Municipal de Aguai

Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguai – SP

Telefone: (19) 3653-7100

CEP: 13863-230

[www.aguai.sp.gov.br /promocaosocial@aguai.sp.gov.br](http://www.aguai.sp.gov.br/promocaosocial@aguai.sp.gov.br)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família

Nos termos do § 2º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, esta justificativa ficará disponível para conhecimento público, podendo eventual impugnação ser apresentada na forma e no prazo previstos na legislação aplicável.

Aguai/SP, 17 de setembro de 2026.

CLAUDIA DA
Assinado de forma
digital por CLAUDIA
DA SILVA
Dados: 2026.09.21
16:29:12 -03'00'

CLÁUDIA SILVA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Família